



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 29 de abril de 2025.

Of. nº 207/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do **requerimento nº 23/2025**, de autoria da Vereadora Gabriela Carneiro Delgado, do partido PSDB, requerendo-nos informações referentes ao atendimento de usuários em clínicas de reabilitação:

1. Quais os critérios adotados pela Secretaria para o encaminhamento de pessoas que manifestam interesse e disponibilidade ao tratamento em clínicas de reabilitação?

A Secretaria de Saúde, em geral, utiliza um processo de encaminhamento para clínicas de reabilitação que considera a vontade do usuário (internação voluntária) ou, em casos específicos e com autorização judicial, a necessidade de tratamento mesmo sem a vontade do paciente (internação involuntária). A decisão de encaminhamento geralmente envolve avaliação médica, psicossocial e, em alguns casos, análise de intercorrências clínicas que possam influenciar a necessidade de tratamento.

2. Quais instituições o município possui convênio para encaminhamento de tratamento de dependências e reabilitação? Favor informar:

A secretaria Municipal, além das internações via regulação, possuía um termo de fomento firmado em 2024, com a Associação de Reabilitação Parceiros da Vida – Esquadrão da Vida, CNPJ n. 03.264.353/0001-97, encerrado em dezembro, sendo que, atualmente, está em trâmite a elaboração de novo termo, conforme processo n. PM-ADM-2024/02770 (internação voluntária). Já para as internações involuntárias é feito procedimento licitatório para atender a demanda judicial.

a) Nome da instituição conveniada;

ASSOCIAÇÃO REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA, CNPJ sob o nº 03.264.353/0001-97.

b) Valor atualmente repassado por meio do convênio;

São repassados R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), cuja vigência é de 24 meses.

c) Quantidade de vagas disponíveis para internação;

Não há quantidade, uma vez que a pactuação é para pagamento de servidores e não pacientes. Atualmente são 16 pessoas de Nova Andradina – MS.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

d) Tempo médio de permanência por pessoa internada;
02 anos.

e) A oferta atual de vagas tem sido suficiente para atender à demanda do município?

Até o presente momento, não há fila de espera para internação voluntária. Ressalta-se que o repasse do Poder Executivo Municipal não é condição para realizar a internação voluntária.

3. A Secretaria possui planejamento técnico e financeiro para reavaliar o valor do convênio e ampliar a quantidade de vagas com essas instituições? Se sim, favor enviar as projeções;

A Administração Pública está envidando esforços para o quanto antes firmar novo termo de fomento para auxiliar na manutenção da instituição, assim como realizará estudo para averiguar a viabilidade técnica e a disponibilidade orçamentário-financeira para aumentar o repasse.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

FÁBIO ZANATA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nova Andradina – MS